

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de
Julho de 2025
Edição 1846
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2025.021.000050-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 120.001/2025/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Avenida Nilo Peçanha, s/nº, Morro do Coco, nesta cidade, que será destinado para funcionamento da CRAS MORRO DO COCO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ou seja, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos Reais) e valor global de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos Reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de junho de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

PORTARIA 010/2025

Revoga o Credenciamento para contratação de profissionais especializados para realização de apresentações de quadrilhas juninas para compor a programação do circuito junino da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL em decorrência da suspensão de repasse financeiro do Governo do Estado do Rio de Janeiro para saúde de Campos dos Goytacazes;

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a revogação de repasse financeiro previamente anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, destinado à área da saúde de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a impossibilidade de execução do referido projeto comprometendo-se, assim, a viabilidade técnica, financeira e operacional do evento;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública com a legalidade, eficiência, economicidade e respeito aos princípios constitucionais que regem a gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Credenciamento para contratação de profissionais especializados para realização de apresentações de quadrilhas juninas para compor a programação do circuito junino da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, anteriormente autorizado no âmbito da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, conforme informação no Diário Oficial publicado no dia 18 de junho de 2025 – edição 1836, disponibilizado na página do município de Campos dos Goytacazes, na aba Licitação.

Art. 2º - Os atos administrativos decorrentes do credenciamento ora revogado ficam, por consequência, anulados, inclusive quaisquer obrigações assumidas em decorrência do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de julho de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

PORTARIA 011/2025

Revoga o Processo administrativo de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para manutenção da subestação do Arquivo Público, sendo este um equipamento pertencente a estrutura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL. Tendo em vista que houve um lapso temporal quando da homologação da dispensa até o efetivo empenho, sendo assim a empresa vencedora do certame não pode presta os serviços devido a alteração do valor de mercado.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a revogação desta dispensa, devido a manifestação da empresa vencedora quanto a variação do valor que fora ofertado tornando o objeto inexequível.

CONSIDERANDO a impossibilidade de execução do referido serviço comprometendo-se, assim, a viabilidade técnica, financeira e operacional da prestação de serviço;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública com a legalidade, eficiência, economicidade e respeito aos princípios constitucionais que regem a gestão pública; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogado a Dispensa eletrônica 002/2024 ocorrida no dia 20/09/2024 com o objetivo de contratar empresa especializada em engenharia elétrica, para manutenção da subestação do Arquivo Público, anteriormente autorizado no âmbito da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, conforme informação no Diário Oficial publicado no dia 27 de setembro de 2024 – edição 1666, disponibilizado na página do município de Campos dos Goytacazes, na aba Licitação.

Art. 2º - Os atos administrativos decorrentes desta contratação ora revogada ficam, por consequência, anulados, inclusive quaisquer obrigações assumidas em decorrência da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de julho de 2025.

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA PRESIDENTE FERNANDA DA SILVA CAMPOS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº 2025.019.000055-7-PR

NOME: Aline de Souza Ferreira

MATRÍCULA: 16.312

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2025.

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA PRESIDENTE FERNANDA DA SILVA CAMPOS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº 2025.019.000058-9-PR

NOME: Neusimar da Hora Silva

MATRÍCULA: 18.478

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2025.

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.03 17:42:51 -03'00'